



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Pág 115
[Handwritten signature]

**TERMO DE REFERENCIA
(consolidado)**

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de materiais hidráulicos, destinados a manutenção e reparos de prédios e praças públicas, deste município, sendo o seu fornecimento processado de forma parcelada.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, pertinentes à manutenção dos serviços públicos, serviços inerentes as atividades recíprocas de todas as secretarias pertinentes a este município. A solicitação foi elaborada a partir da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3 – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

3.1 Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1117/2020, de 01 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 1.116/2019, de 28 de novembro de 2019, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- a) Os materiais Hidráulico, objeto desta licitação, serão entregues na sede do Almoxarifado da secretaria de Obras, no endereço; Rua Arnaldo Garcez, s/n – Pacatuba-SE, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.
- b) O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 15 (quinze) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da seguinte documentação, hábil à quitação:

- a) Nota fiscal;
- b) Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Contratante;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS, FGTS e CNDT.

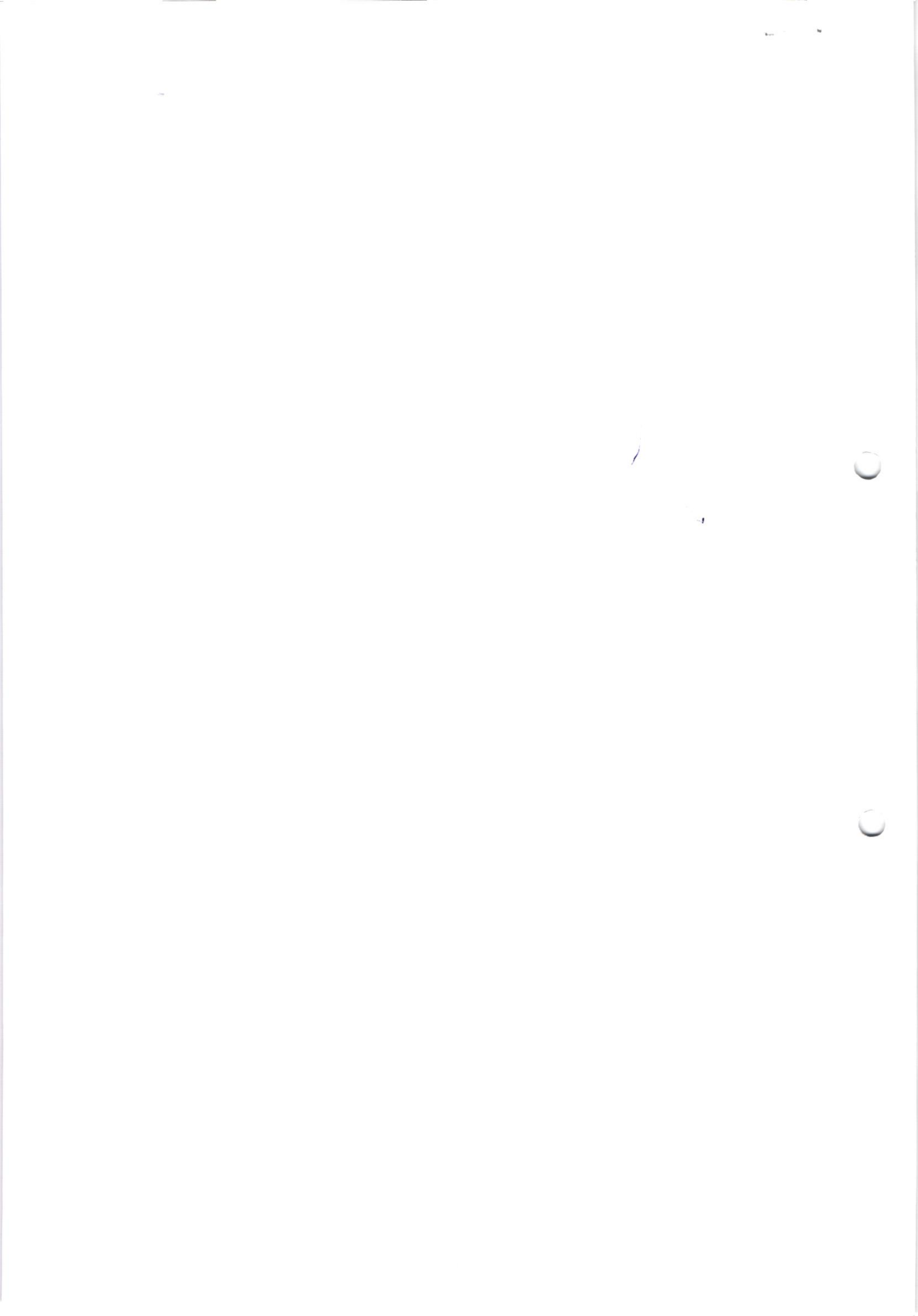
5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de vigência da ata será de 12 meses

6 – PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Produto	und	PMP	FMAS	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1.	Adaptador L/R 1/2 " plástico	und	20		20	0,89	17,80
2.	Adaptador L/R 3/4" plástico	und	50		50	1,01	50,50
3.	Adaptador soldável c/ anel p/ caixa d'água 1.1/2" (50 mm)	und	20		20	12,68	253,60
4.	Adaptador soldável c/anel p/caixa d'água 1.1/4" (40 mm).	und	10		10	11,02	110,20
5.	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 20 mm	und	20		20	0,58	11,60
6.	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 25 mm	und	20		20	0,57	11,40
7.	Anel de vedação para vaso sanitário	und	80	20	100	6,27	627,00

[Handwritten signature]





Pág. 116
J. J. J.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

8.	Assento em polipropileno p/ vaso sanitário c/ tampo superior na cor cinza/ branco.	und	150	50	200	21,43	4.286,00
9.	Bacia sanitária de louça branca (simples)	und	80	20	100	179,67	17.967,00
10.	Bacia sanitária de louça branca infantil	und	15	5	20	165,00	3.300,00
11.	Bacia sanitária de louça branca para deficientes	und	15	5	20	362,34	7.246,80
12.	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	und	50	10	60	26,36	1.581,60
13.	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário Spluide	und	30	10	40	26,28	1.051,20
14.	Bucha de redução 100/50 esgoto	und	10		10	8,69	86,90
15.	Bucha de redução 100/75 esgoto	und	10		10	10,69	106,90
16.	Bucha de Redução 25 x 20 mm	und	20		20	1,19	23,80
17.	Bucha de Redução 32 x 20 mm	und	20		20	1,97	39,40
18.	Bucha de Redução 32 x 25 mm	und	20		20	1,93	38,60
19.	Bucha plástica, com anel Nº 06 para parafuso	und	100		100	0,52	52,00
20.	Bucha plástica, com anel Nº 08 para parafuso	und	100		100	0,68	68,00
21.	Caixa de descarga de parede completa, na cor branca padrão ABNT.	und	200	40	240	26,53	6.367,20
22.	Caps roscável ½"	Und	20		20	1,14	22,80
23.	Caps soldável 20 mm	und	20		20	0,72	14,40
24.	Caps soldável 25 mm	unid	50		50	0,85	42,50
25.	Caps soldável de 50 mm	unid	50		50	4,58	229,00
26.	Chuveiro em pvc ½ na cor branco	unid	30		30	7,82	234,60
27.	Cola Adesiva p/ tubos pvc 75 g	unid	60		60	9,25	555,00
28.	Curva 90° soldável 60 mm	unid	10		10	3,58	35,80
29.	Curva 90° curta 100 mm para esgoto	unid	10		10	22,99	229,90
30.	Curva 90° curta 40 mm para esgoto	unid	20		20	8,08	161,60
31.	Curva 90° curta 50 mm para esgoto	unid	20		20	11,38	227,60
32.	Curva 90° curta 75 mm para esgoto	unid	10		10	12,40	124,00
33.	Curva 90° longa 100 mm para esgoto	unid	20		20	16,75	335,00
34.	Curva 90° soldável 20 mm	unid	30		30	2,37	71,10
35.	Curva 90° soldável 25 mm	unid	40		40	2,61	104,40
36.	Curva 90° soldável 32 mm	unid	20		20	5,18	103,60
37.	Curva 90° soldável 40 mm	unid	10		10	8,96	89,60
38.	Curva 90° soldável 50 mm	unid	10		10	6,10	61,00
39.	Espude de ligação p/ vaso sanitário 1.1/2 x 40mm	unid	30		30	2,27	68,10
40.	Grelha plástica quadrada branca dn 100	unid	20		20	4,78	95,60
41.	Joelho de 90 150 mm p/ esgoto	unid	20		20	33,08	661,60
42.	Joelho 60 mm p/ água	unid	10		10	21,63	216,30
43.	Joelho 90° 100 mm p/esgoto	unid	50		50	5,60	280,00
44.	Joelho 90° 40 mm p/esgoto	unid	50		50	4,09	204,50
45.	Joelho 90° soldável e com bucha de latão 25mm x 3/4"	unid	350		350	4,39	1.536,50
46.	Joelho 90° soldável e com bucha de latão 20mm x 1/2"	unid	50		50	0,60	30,00
47.	Joelho 90° soldável e com bucha de latão 25mm x 1/2"	unid	40		40	0,91	36,40
48.	Joelho LR 20mm x 1/2"	unid	500		500	2,21	1.105,00
49.	Joelho LR 25mm x 3/4"	unid	350		350	2,25	787,50
50.	Joelho soldável 20 mm	unid	300		300	1,85	555,00
51.	Joelho soldável 25 mm	unid	100		100	0,51	51,00
52.	Joelho soldável 32 mm	unid	50		50	1,85	92,50
53.	Joelho soldável 40 mm	unid	20		20	4,94	98,80

ca



Pág. 117
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

54.	Joelho soldável 50 mm p/ água	unid	10	10	4,77	47,70
55.	Lavatório mãos, material louça, comprimento 560 mm, largura 500 mm, características adicionais com coluna, cor branca.	unid	20	30	168,27	5.048,10
56.	Lavatório mãos, material louça, comprimento 560 mm, largura 500 mm, características adicionais sem coluna, cor branca.	unid	60	90	103,60	9.324,00
57.	Luva 3/4 1" 2"	unid	20	20	2,43	48,60
58.	Luva LR 20mm x 1/2"	unid	450	450	1,01	454,50
59.	Luva para eletroduto rígido de 3/4"	unid	100	100	2,17	217,00
60.	Luva soldável 20mm	unid	80	80	1,15	92,00
61.	Luva soldável 25mm	unid	10	10	1,07	10,70
62.	Luva soldável 32mm	unid	10	10	1,94	19,40
63.	Mangueira de PVC de água cristal PVC 1/2 15 metros	unid	8	8	84,83	678,64
64.	Mecanismo completo, para caixa de descarga acoplada, entrada/saída.	unid	10	10	74,33	743,30
65.	Pia de cozinha 1,20m em resina sintética	unid	50	60	194,05	11.643,00
66.	Plug roscável 1/2"	unid	40	40	0,99	39,60
67.	Registro de esfera em PVC soldável 20mm	unid	50	50	4,80	240,00
68.	Registro de PVC 1/2" de esfera	unid	80	100	9,38	938,00
69.	Sifão de (copo multiuso) p/pia e lavatório DN 50/66 cm	unid	30	30	8,48	254,40
70.	Sifão Flexível Universal	unid	50	50	7,82	391,00
71.	Joelho de 45 150 mm p/ esgoto	unid	20	20	24,25	485,00
72.	Cobogó - Cobogó Material: Cimentado , Acabamento: Bruto , Comprimento: 39 CM, Quantidade De Furos: 16 , Espessura: 7 CM, Tipo: Quadriculado , Largura: 39 C	unid	30	30	34,70	1.041,00
73.	MANILHA PREMOLDADA Ø=200mm - MANILHA PREMOLDADA Ø=200mm	unid	60	60	57,82	3.469,20
74.	MANILHA PREMOLDADA Ø=400mm - MANILHA PREMOLDADA Ø=400mm	unid	80	80	94,71	7.576,80
75.	MANILHA PREMOLDADA Ø=800mm - MANILHA PREMOLDADA Ø=800mm	unid	100	100	255,23	25.523,00
76.	MANILHA PREMOLDADA Ø=1000mm - MANILHA PREMOLDADA Ø=1000mm	unid	100	100	361,00	36.100,00
77.	Tijolo 06 furos, bloco cerâmico, 9 x 19 x 19 cm. Com identificação em baixo ou alto-relevo contendo marca do fabricante e cidade de fabricação, sem fissuras e com homogeneidade de massa e cor.	milheiros	25	25	894,44	22.361,00
78.	Tijolo 06 furos, bloco cerâmico, 9 x 19 x 19 cm. Com identificação em baixo ou alto-relevo contendo marca do fabricante e cidade de fabricação, sem fissuras e com homogeneidade de massa e cor. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	milheiro	75	75	894,44	67.083,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 245.587.14	

6.1 A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Elivelton dos Santos França, lotado no Departamento de compras.

[Handwritten signature]



Pág 118
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 6.2 Foram consultados os preços de Compras realizados no Compras Governamentais e outros Entes Públicos, conforme relatório em anexo
- 6.3 O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.
- 6.4 Todos os itens serão destinados exclusivamente para micro e pequena empresa, conforme preceitua o art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações. Exceto o item 78 que será de ampla participação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos materiais;
- 8.2 O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 9.2 Fornecer o produto conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- 9.3 Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- 9.3 Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- 9.4 Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 9.5 Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 9.7 Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 9.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- 9.9 Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- a) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- b) Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- c) Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas na Ata;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

11. DO GESTOR DA ATA

- a) Órgão gerenciador da ata: Prefeitura Municipal de Pacatuba,
- b) Fica designado o servidor municipal Erisvaldo Rodrigues Santos lotado na secretaria municipal de OBRAS como fiscal desta Ata, de acordo com o caput do Art. 67, da lei 8.666/93 que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;



Pág. 119
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- c) Fica designada a servidora municipal de Getma Honorato Souza lotado na secretaria municipal de Administração como Gestora desta Ata, de acordo com o *caput* do Art. 67, da lei 8.666/93.
- d) A fiscalização, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor.

12. DOS PARTICIPES

12.1 Será participe desta Ata de Registro de Preço o Fundo Municipal de Assistência Social

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

13.2 O preço do item registrado permanecerá irreajustável durante a vigência da respectiva ARP.

Pacatuba/SE, 01 de março de 2023

[Handwritten signature of Edmundo Serra Neto]

Edmundo Serra Neto

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos